



DECRETO N.º 2416/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da Lei nº. 1.100/2007 de 05 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2019 – OUTROS CUSTOS DO ENS.FUNDAMENTAL – 40 % DO FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1102 - FUNDEB- 40 % - Exercício corrente	R\$	40.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1102 - FUNDEB- 40 % - Exercício corrente	R\$	9.000,00
Total das Suplementações.....	R\$	49.000,00

Art.2º. – Art.2º. - Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2019 – OUTROS CUSTOS DO ENS.FUNDAMENTAL – 40 % DO FUNDEB		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
1102 - FUNDEB- 40 % - Exercício corrente	R\$	49.000,00
Total das Reduções.....	R\$	49.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 27de Maio de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal